



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de suspensão de supressões e podas drásticas de árvores no município até aprovação do novo Plano Municipal de Arborização Urbana.
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que temos recebido da população incontáveis reclamações sobre a poda drástica e a supressão de árvores que aparentemente não ofereciam qualquer risco à segurança da população ou a imóveis e equipamentos públicos ou privados;

CONSIDERANDO que tais árvores também não apresentavam qualquer dano aparente originário de doenças, corrosão ou apodrecimento que justificassem a sua supressão;

CONSIDERANDO que vivemos já em emergência climática não só em áreas específicas do país ou do planeta onde ocorrem desastres que ganham a mídia pelas proporções e gravidade e mobilizam recursos e pessoas, mas por se tratar de uma condição criada pela ação humana em muito devido ao desflorestamento e a diminuição das árvores em zonas urbanas;

CONSIDERANDO que atualmente a imensa maioria da população reconhece que sem árvores teremos cada vez mais aquecimento e degradação ambiental e que ocorrências como as que estamos experienciando no sul do País são produto direto da ação humana;

CONSIDERANDO que a população andreense está perplexa com o enorme número de árvores retiradas sem a devida justificativa e tampouco a devida compensação;

CONSIDERANDO que a Própria Prefeitura Municipal está em vias de aprovar um novo Plano Municipal de arborização Urbana o qual anuncia o plantio de 60.000 árvores e a supressão de outras 14.000;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra que seja considerada a interrupção imediata da supressão e poda drástica de árvores antes da aprovação e execução do referido Plano de Arborização, excetuando aquelas árvores que comprovadamente possuem laudo técnico que demonstre a necessidade da remoção ou poda.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de maio de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350033003700310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.